



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO N°. 054/2022

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo e Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo-DER-ES, a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar o que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Buscar esforços junto ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo-DER-ES para instalação de redutor de velocidade na Rodovia ES 356, que liga Jaguaré ao Nestor Gomes (KM 41)

JUSTIFICATIVA

Grande é a reivindicação dos moradores da Comunidade Santo Anto para a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rodovia ES 356, que liga Jaguaré ao Nestor Gomes (KM 41), preferencialmente em frente ao bar do Geraldo Anastácio, onde tem grande concentração de moradores e comércio.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 11 de agosto de 2022.

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador